



# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 2024

Página: 1



GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

## RESOLUÇÃO CMAS – N° 001/2024

*Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do ano de 2023.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Serra Branca, Estado da Paraíba, criado pela Lei n° 233/96 e alterado pela Lei n° 374/01;

**CONSIDERANDO** ser competência desse colegiado, acompanhar, deliberar e monitorar as ações relativas à Assistência Social no âmbito do SUAS – Sistema Único da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o que está preconizado na Resolução N° 07 de 12 de novembro de 2021, da Comissão Intergestora Bipartite-CIB;

**CONSIDERANDO** a ampla discussão acerca da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual 2023, apresentados aos membros desse Conselho;

E faz saber que, os integrantes deste Conselho, em reunião realizada no dia 13 de março de 2024, aprovaram a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica devidamente aprovada a prestação de contas do cofinanciamento Estadual 2023, no Município de Serra Branca/PB;

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Serra Branca/PB, 13 de março de 2024.

**ÍTALO HUGO LEITE BRITO**  
Presidente do CMAS



# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 2024

Página:2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

## RESOLUÇÃO CMAS – N° 002/2024

*Dispõe sobre a reprogramação de saldos do Cofinanciamento Estadual do ano de 2023 para execução dos serviços em 2024.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Serra Branca, Estado da Paraíba, criado pela Lei n° 233/96 e alterado pela Lei n° 374/01;

**CONSIDERANDO** ser competência desse colegiado, acompanhar, deliberar e monitorar as ações relativas à Assistência Social no âmbito do SUAS – Sistema Único da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o que está preconizado na Resolução N° 07 de 12 de novembro de 2021, da Comissão Intergestora Bipartite-CIB;

**CONSIDERANDO** a ampla discussão acerca da reprogramação de saldos do Cofinanciamento Estadual 2023 para execução dos serviços em 2024, apresentados aos membros desse Conselho;

E faz saber que, os integrantes deste Conselho, em reunião realizada no dia 13 de março de 2024, aprovaram a seguinte:

### RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR**, a reprogramação de saldos do Cofinanciamento Estadual do ano de 2023 para execução dos serviços em 2024, conforme especificado abaixo:

Tipo de Conta	Aquisição/Pagamento	Valor
Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS/FEAS	Aquisição de dois ar-condicionados/ climatização de salas do CRAS	R\$: 5.199,93
Bloco de Benefícios Eventuais/FEAS	Aquisição de kits enxovais para concessão de auxílio natalidade	R\$: 98,03
Bloco da Proteção Social Básica- PSB/FEAS	Compra de gêneros alimentícios; Compra de material de expediente; Compra de combustível	R\$: 22.036,31
<b>Valor total da reprogramação:</b>		<b>R\$: 27.334,27</b>



# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 2024

Página:3

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Serra Branca, 13 de março de 2024.

**ÍTALO HUGO LEITE BRITO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social